



PREFEITURA DE
LAJINHA

DECRETO Nº 05/2022

“Convoca a V Conferência Municipal de Saúde de Lajinha e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde de Lajinha, a realizar-se em 16 de março de 2022, no horário de 11 h às 19 h, no Espaço SINDLAJ, situado na Avenida Dr. Rubens Boechat de Oliveira, nº 81, bairro Centro, Município de Lajinha, Estado de Minas Gerais, com o Tema: *“Todos usam o SUS”*.

Art. 2º. A V Conferência Municipal de Saúde de Lajinha será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Lajinha e na sua ausência, ou impedimento, pelo Coordenador-Geral da Conferência.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Maira Alves Pimentel para coordenar a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Saúde de Lajinha.

Art. 3º. O Regimento Interno da V Conferência Municipal de Saúde de Lajinha teve sua aprovação em reunião ordinária pelo Conselho Municipal de Saúde de Lajinha e sua discussão e aprovação final ocorrerão no Plenário da Conferência.

Art. 4º. As despesas com a organização e realização da V Conferência Municipal de Saúde de Lajinha correrão por conta de recursos consignados à dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde de Lajinha.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajinha/Minas Gerais, 25 de fevereiro de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal